



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

*Publicado
02.07.98
601.1381
Jornal de Notícias*

LEI No. 247/98

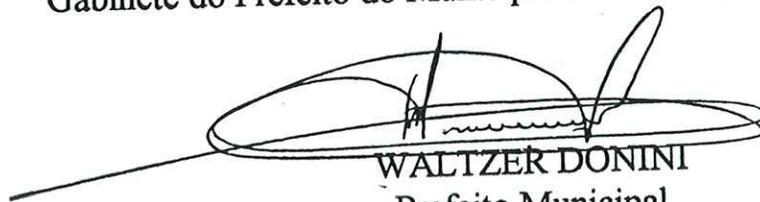
Súmula: Revoga a Lei Municipal No. 235/98, de 07 de maio de 1998.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei;

Art. 1o. - Fica revogada a Lei Municipal No. 235/98, de 07 de maio de 1998, que autoriza doação de imóvel urbano ao Estado do Paraná, destinado para a construção da sede do destacamento policia militar deste Município.

Art. 2o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 30 de junho de 1998.


WALTZER DONINI
Prefeito Municipal



Av. XV de Novembro, 900 - Fone/Fax: (042) 738-1114